Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 18/6/15
Protocolo

PARECER Nº 94 / 2015.

(Comissão de Justiça e Redação)

Proposição: Projeto de Lei Nº 61 de 2015.
Autoria: Poder Executivo Municipal
Relator: Vereador Vanderlei do Conselho
Parecer: FAVORÁVEL.

I – RELATÓRIO

Ementa: Dispõe sobre autorização para a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fundetec, fornecer uma bolsa-técnica referente à chamada pública Nº 05/2015 da Fundação Araucária e dá outras providências.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O presente projeto destina-se à buscar autorização para fornecer uma bolsa-técnico no valor de R$ 2.000,00 pelo período de 24 meses, para um profissional de nível superior selecionado por meio de chamada pública.

O artigo 205 da Constituição do Estado do Paraná dispõe que:

> *"O Estado destinará, anualmente, uma parcela de sua receita tributária, não inferior a dois por cento, para o fomento da pesquisa cientifica e tecnológica, que será destinada em duodécimos, mensalmente, e será gerida por órgão específico, com representação paritária do Poder Executivo e das comunidades científica, tecnológica, empresarial e trabalhadora, a ser definida em lei."*

Seguindo a determinação do referido artigo da Constituição do Estado do Paraná, foi editada a Lei 12.020 de 1998, a qual veio a ser alterada pela Lei 15.13 de 2006. Assim, o presente projeto encontra amparo legal para existir, visto que atende determinação imposta pela Constituição do Estado do Paraná.

Razão pela qual opino pelo parecer FAVORÁVEL ao presente.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Jaime Vasatta e Aldonir Cabral.

Sala da Comissão de Justiça e Redação, 16 de junho de 2015.

Vanderlei do Conselho / PSC
Presidente

Aldonir Cabral / PDT
Secretário

Jaime Vasatta / PTN
Membro